CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 009/SUB-PI/2020

PROCESSO N°	6050.2020/0001272-4
CONTRATANTE:	SUBPREFEITURA PINHEIROS
CONTRATADA:	TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR)**
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação por mais 12 (DOZE) meses a partir de 09/07/2023

Aos 03 dias do mês de julho de dois mil e vinte e trêss, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **05.649.898/0001-47**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS,** portador da cédula de identidade nº39.545.381-1, CPF nº 165.868.068-52, doravante denominada **CONTRATANTE,** em conformidade com a Lei Municipal n° 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 02.558.157/0001-62**,** situada à Avenida Luis Carlos Berrini, 1376, Morumbi, São Paulo - Capital – Fone (11) 3279 1718, representada pela senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Fisica CPF nº 822.144.090-68, Carteira de Identidade RG nº 30.791.092-64 SSP/SP e pelo Senhor **ANDERSON DIAS FONSECA** inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica CPF nº 152.671.158-35 RG nº 22.735.750-4 SSP/SP, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme Despacho autorizatório assinado em 30/06/2023, publicado no DOC de 03/07/2023, págs. 251 e 252, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no Contrato 09/SUB-PI/2020, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **09/07/2023 a** com término previsto para **08/07/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de **R$ 214,71** (duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total estimado de **R$ 2.576,52** (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo estimado **R$ 1.073,55** (um mil e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para o presente exercício.

VIVO NEGÓCIOS

CONSULTORIA E CONTRATOS VIVO

CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 5591/2023, onerando a dotação orçamentária nº 51.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante:

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS
SUBPREFEITO
SUBPREITURA PINHEIROS

Pela Contratada:

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF nº 822.144.090-68
RG nº 30.791.092-64 SSP/SP
Gerente Sênior

ANDERSON DIAS FONSECA
CPF nº 152.671.158-35
RG nº 22.735.750-4 SSP/SP
Gerente Contratada

Testemunhas:
R.G. 43749684-3
C.P.F. 350401968-90

R.G. 11.008.907
C.P.F. 918.535.838-04

VIVO NEGÓCIOS

CONSULTORIA E CONTRATO VIVO